



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 506/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 15/10/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — Sec.
Municipal de Saúde — R\$ 123.201,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Saúde com recursos suficientes para repasse de valores oriundos do programa Pro-hosp do governo estadual, em favor do Hospital Monsenhor Horta.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 23 Outubro 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 208
Em 16/10/2008 13405
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 208 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 123.201,00 (cento e vinte e três mil duzentos e um reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sociedade Beneficente São Camilo – PRÓ-HOSP

10.301.0024.0.082.335041 – Contribuições.....123.201,00

TOTAL.....R\$ 123.201,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde

10.301.0024.1.073-449051 – Obras e Instalações.....35.000,00

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX

10.301.0024.2.158.339030 – Material de Consumo.....3.201,00

10.301.0024.2.158.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica85.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 123.201,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 23/Outubro 2008

Presidente

Secretário